



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 765 NOVA ERA-MG, segunda-feira, 14 de setembro de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS COINA E FÁTIMA**, no valor de R\$160.818,08 (cento e sessenta mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 12/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação dos Amigos do Bem dos Moradores do Bairro Morada dos Heróis**, no valor de R\$121.119,58 (Cento e vinte e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 14/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 765 NOVA ERA-MG, segunda-feira, 14 de setembro de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal nº 117/2026**, Processo Administrativo nº **681/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA AUTOMOTIVA ORIGINAL OU GENUÍNA, DESTINADO A MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO DE LIXO IVECO DAILY 35CS, PLACA SHU2B73, CHASSI Nº 93ZC635BZP8200881 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JN RASTREAMENTO LTDA - 30.243.868/0001-83 licitacao@jnrastreamento.com.br - (31) 3150-4912	7.323,16	7.159,99	163,17 Proveito (2,23%)
Totais	7.323,16	7.159,99	163,17 Proveito (2,23%)

Nova Era, 14 de setembro de 2026

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no Processo Licitatório nº 104/2026, na modalidade de Dispensa nº 113/2026, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra destinada à execução dos serviços de manutenção e reparo dos telhados de 17 (dezessete) unidades habitacionais localizadas na Rua Alexandrino Anselmo Martins, bem como da cobertura da Rodoviária Municipal de Nova Era/MG, em atendimento à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 11 de setembro de 2026

Txai Silva Costa

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 765 NOVA ERA-MG, segunda-feira, 14 de setembro de 2026

PORTARIA Nº. 092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Faz designação em substituição.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia da continuidade das atividades do Departamento Municipal de Recursos Humanos durante o período de férias da sua diretora, assegurando que não haverá interrupções dos serviços prestados à população e aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVIA DE ASSIS ANDRADE SILVA**, matrícula nº. 5390, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para substituir a servidora **LAIS DA SILVA SANTOS ALVES**, matrícula nº. 4694, ocupante do Cargo Diretor de Departamento Recursos Humanos, no período de **14/09/2026 a 09/10/2026**, quando a servidora estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito